



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 004/2020 – SEMASA

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no Auditório do  
2 **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h30,  
3 reuniu-se a Comissão de Licitação (Portaria nº 037/2020), sob a Presidência da  
4 Senhora Luana Vicente dos Santos Furlani, com a participação dos Membros Rosimeri  
5 Nascimento Simões e Rosmeire Coelho Pontes, reuniu-se para abertura dos envelopes  
6 de **PROPOSTA DE PREÇO**, e julgamento, relativos a Concorrência 004/2020, tendo  
7 como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para**  
8 **controle operacional e realização de procedimentos de descarga de rede no SAA**  
9 **– Sistema de Abastecimento de Água do SEMASA**. Nesta sessão, não compareceu  
10 licitante. Declarada aberta a sessão às 14h30 e da ciência dos licitantes, por meio da  
11 divulgação na internet, a Presidente apresentou aos presentes os envelopes da  
12 proposta de preço das empresas que restaram HABILITADAS no certame, conforme  
13 consta da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, datada do dia vinte  
14 e dois de outubro do ano em curso, devidamente juntada aos autos: “restaram  
15 **HABILITADAS** as empresas: **BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI, DR EMPREITEIRA**  
16 **DE MÃO DE OBRA LTDA., IGESA ENGENHARIA EIRELI e TEC CIVIL**  
17 **CONSTRUÇÕES LTDA. ME**. Não houve empresa **INABILITADA**”. Não houve recurso  
18 desta fase. Como verificado pelos presentes, os lacres permanecem inviolados. Ato  
19 contínuo, foi aberto o envelope de PROPOSTA DE PREÇO das licitantes habilitadas.  
20 Os documentos neles contidos foram rubricados por todos os presentes. Após os  
21 trâmites legais, a Comissão de Licitação passou a fazer a leitura do preço global das  
22 propostas, restando assim classificadas as empresas:

23

Ordem	Licitante	Valor	%	ME/EPP
1º	BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI	315.965,02	0,00%	SIM
2º	IGESA ENGENHARIA EIRELI	360.019,08	13,94%	SIM
3º	TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA. ME	375.599,76	18,87%	SIM
4º	DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.	380.829,22	20,53%	SIM



24 Em seguida, para fins de verificação do item 15.3 do edital, a COMISSÃO DE  
25 LICITAÇÕES passou a fazer a conferência dos preços unitários apresentados pelas  
26 empresas. A empresa **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.** apresentou  
27 preço unitário acima do constante no Anexo II do Edital quanto ao item cujo código  
28 SINAPI é o 40927. O custo unitário máximo aceitável é de R\$ 3.160,62, sendo que o  
29 apresentado pela empresa foi de R\$ 4.009,01. A empresa **TEC CIVIL CONSTRUÇÕES**  
30 **LTDA. ME** apresentou preço unitário acima do constante no Anexo II do Edital quanto  
31 ao item 2.2. O custo unitário máximo aceitável é de R\$ 97,95, sendo que o apresentado  
32 pela empresa foi de R\$ 108,70. Assim, ambas as licitantes foram  
33 **DESCCLASSIFICADAS**, conforme previsão expressa no item 15.3 do edital que assim  
34 prevê: “15.3. Não será admitido PREÇO UNITÁRIO superior àqueles fornecidos pelo  
35 ANEXO II - PLANILHA DE ORÇAMENTO, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO da  
36 empresa proponente”. Desta feita, as licitantes restaram classificadas na seguinte  
37 ordem:

38

Ordem	Licitante	Valor	%	ME/EPP
1º	BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI	315.965,02	0,00%	SIM
2º	IGESA ENGENHARIA EIRELI	360.019,08	13,94%	SIM

39 Frente às formalidades, a Comissão de Licitações RESOLVE por **CLASSIFICAR AS**  
40 **PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS BRUNO SAZAM**  
41 **MORETTI EIRELI E IGESA ENGENHARIA EIRELI** e **DECLARAR VENCEDORA** do  
42 certame a empresa **BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI., CNPJ 28.495.722/0001-83,**  
43 que apresentou proposta de preço global no valor de **R\$ 315.965,02 (trezentos e**  
44 **quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**. Intimem-se as  
45 licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93, interponham recurso  
46 contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do direito de  
47 interpor recurso desta fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade superior,  
48 para os procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica  
49 notificada a licitante vencedora para que atualize os documentos de REGULARIDADE  
50 FISCAL E TRABALHISTA quando convocada para assinar o Contrato Administrativo.  
51 Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais



52 havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h06 e eu, Rosmeire Coelho Pontes,  
53 lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos  
54 presentes.

**Luana Vicente dos Santos Furlani**  
Presidente da Comissão

**Rosimeri Nascimento Simões**  
Membro

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Membro